



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2017

Mês: outubro

Nº XLVII

LEI MUNICIPAL Nº 177/2017

Denomina **ADMILSON MORAES DE ALBUQUERQUE** a Rua Projetada, no centro da cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina **ADMILSON MORAES DE ALBUQUERQUE**, a Rua Projetada, localizada em frente a casa de Dona Rosilda Melo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, 31 de outubro de 2017.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional